

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SENADOR ELOI DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78600017/2022-CMSES.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022-DISPEN.

1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

2) - OBJETO

A contratação de empresa especializada em locação de softwares dos módulos de: orçamento, licitação, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência para o uso das rotinas diárias, visando atender as necessidades administrativa, contábil e financeira da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificação no termo de referencia e solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade. .

3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, todavia, a justificativa desta contratação do objeto em comento, é pela necessidade do uso diário com as rotinas do sistema de locação de software contábil em geral, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento.

4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Conforme solicitação em anexo.

5) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1) Tem honrado com a execução dos serviços de acordo com as clausulas contratuais.

6) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência de dois (02) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SENADOR ELOI DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

7) - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;
- 7.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;
- 7.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;
- 7.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Camara Municipal passará por fiscalização a fim de se constatar a real utilização dos mesmos: Serviços executados: Disponibilidade dos módulos de orçamento, licitação, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência; Com a geração de relatórios e demonstrativos contábeis; Compactação de documentos; Geração de informações para Tribunal de Contas; (SIAI FISCAL, SIAI DP); Geração e envio dos anexos: (13, 14, 23, 26, 28, 38, 40 e 42); Geração de informações para o Portal da Transparência; e Backup geral para segurança dos dados

Geração de informações para o Portal da Transparência; e Backup geral para segurança dos dados armazenados.

7.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

Senador Eloi de Souza/RN, em 03 de janeiro de 2022.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Responsável